

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.287, DE 17 DE JUNHO DE 2014

*Autoriza repasse financeiro,  
abertura de crédito adicional especial  
e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para acobertar despesas oriundas do **Convênio nº 0035/2011**, firmado entre Prefeitura Municipal de Ituiutaba e EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão do Estado de Minas Gerais, aditado em 2014, no valor de até R\$ 209.484,01 (duzentos e nove mil, oitocentos e oito reais e doze centavos), e dá outras providências.

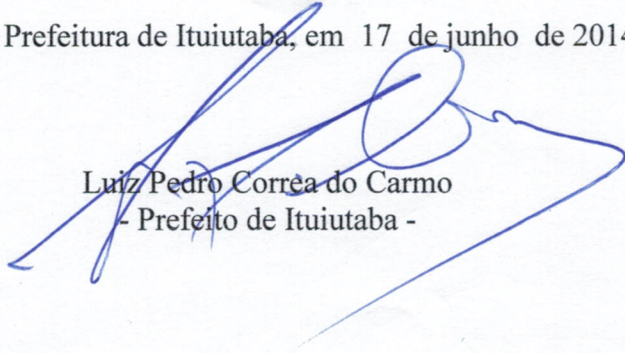
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de junho de 2014.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -